



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 499

CRIA GRATIFICAÇÕES PARA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Gratificação de Função a ser concedida aos ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde que laboram nas áreas localizadas no interior do Município.

§1º- O valor da Gratificação de que trata o “*caput*” será de R\$ 100,00.

§2º- Entende-se como sendo áreas localizadas no interior as seguintes localidades:

SEGMENTO	ÁREA	MICRO ÁREA
01	01	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
02	03	01,02,03,04,05,06,07,08
02	04	01,02,03,04,05,06,07

Art. 2º - Fica Criada ainda a Gratificação de Produção a ser concedida aos ocupantes dos Cargos de Operador de Máquinas.

§1º- O valor da Gratificação de que trata o “*caput*” será paga por hora efetivamente trabalhada, através do apontamento diário do responsável, tendo como base, os relatórios diários extraídos dos horímetros instalados nas respectivas máquinas, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS	VALOR POR HORA TRABALHADA(R\$)
01 a 120	0,00
121 a 150	2,00
151 a 180	2,50
Acima de 181	3,00

§2º- Não fará jus à gratificação de que trata o presente artigo, o servidor que por omissão, imperícia ou negligência causar dano ao equipamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão á conta do orçamento vigente, podendo ser feitas às suplementações que se tornarem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 2010.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças